



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1724/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 04 de outubro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico N° 031/2023 - SRP**, contrato administrativo n° 483 e 484/2023/CPL, referente a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ: 19.288.710/0001-97, contrato administrativo n° 485 e 486/2023/CPL, referente a empresa AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ: 13.493.152/0001-15 e contrato administrativo n° 487 e 488/2023/CPL, referente a empresa AUTO PEÇAS BATISTA LTDA; CNPJ: 09.203.370/0001-09, Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo faz-se necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do referido aditivo em virtude do pleno funcionamento do mesmo e da necessidade de manter o transporte de qualidade aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do município de Viseu-Pa. Uma vez que a manutenção preventiva é outro ponto importante, pois pode identificar e corrigir pequenos problemas antes que se tornem grandes e caros. Levando em consideração que o ano letivo corresponde a 220 (duzentos e vinte) dias, tal solicitação irá garantir suporte, manutenção, qualidade e conforto para os estudantes, dando continuidade na garantia dos serviços.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (18/10/2024 à 18/01/2025).

Diante do exposto, é de suma importância o Aditivo de Prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere fornecimento de peças de ônibus visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N° 04/2023

